



PROJETO DE LEI N° 33 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar no presente exercício no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando contribuir com o custeio das atividades educacionais desenvolvidas pela Escola de Educação Especial Moleque Sabido, com recursos financeiros do FME – Fundo Municipal da Educação, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.06. – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.06.01 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0005 – Revitalização do ensino

0.158 : – Transferência a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE

Dotação: 02.06.01.12.367.0005.0158.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. R\$ 180.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recurso do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 101 – Receitas de impostos - Educação

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Unidade: 02.004. – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade: 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Atividade: 1.155 – Construções da Sede da Prefeitura Municipal

Dotação: 02.004.004.04.122.0003.1155.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 180.000,00

Grupo da Fonte: 1 – Recurso do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de junho de 2022.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal